



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 67.662.452/0001-00

Fones: (018) 286-1201 - 286-1202 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 578/2000, DE 03/04/2000.

(Autoria: Prefeito Municipal)

“Dispondo sobre majoração de vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.”

“**NEWTON RODRIGUES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

- Artigo 1º** - A partir de 01/04/2000, os vencimentos dos servidores municipais, com salário até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ficam majorados no percentual de 10% (dez por cento).
- Parágrafo Único** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a desprezar os centavos na fixação dos vencimentos dos servidores municipais, procedendo o arredondamento sempre para maior.
- Artigo 2º** - Fica criado no quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal, um cargo de Dentista a ser remunerado pela referência “13”, nos termos da Lei Municipal n.º 380/97.
- Parágrafo Único** - O cargo criado será preenchido através de Concurso Público, ficando vedado qualquer contratação por prazo determinado.
- Artigo 3º** - Fica alterado a referência do cargo de Psicólogo, criado pela Lei Municipal n.º 428/98, de “12” para “13”.
- Artigo 4º** - O cargo de Monitor de Recuperação Pedagógica de que trata as Leis Municipais n.ºs 506/99, de 07/04/99 e 566/2000, de 03/03/2000, passam a ser remunerados pela Referência 07, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal
- Artigo 5º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação própria do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 6º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 03 (três) dias do mês de Abril de dois mil.


NEWTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


MARLY JESUS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal